



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000082

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de maio de 2020

Ano 2

## SUMÁRIO

- EDITAL Nº 01/2020.
- EDITAL Nº 02/2020.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000082

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de maio de 2020

Ano 2

Outros

**CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL**



A CASA DO POVO. PELO POVO E PARA O POVO

Edital Nº 01/2020 – Trata da disponibilidade pública da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Tremedal.

EDITAL Nº 01/2020.

“Trata da disponibilidade pública da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Tremedal – Ba, referente ao exercício financeiro de 2019”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, Sr. DANIEL MAGNAVITA SOUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente verem, conhecimento tiverem e interessar possa, e, especialmente a TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE TREMEDAL – BA, que encontra-se para consulta pública por meio eletrônico através da página <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, nos termos da Resolução TCM nº 1340/2016, bem como disponibilização de computador para acesso público por meio eletrônico ao site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, no recinto da Câmara Municipal de Vereadores de Tremedal – Bahia, localizado na Rua 05 de Novembro, bairro Centro, Tremedal - Bahia.

Qualquer contribuinte que precisar ter acesso através dos computadores disponíveis na Câmara terá o até findo o prazo legal, para exame e apreciação, da PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, de responsabilidade do Gestor MÁRCIO FERRAZ DE OLIVEIRA, a partir da presente data, no horário de funcionamento da Câmara, para que, nos termos do artigo 95, § 2º da constituição do Estado da Bahia e artigo 31, § 3º da Constituição Federal e Ato de Presidência do TCM – Ba nº 219/2020, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública de 60 dias.

O contribuinte que desejar oferecer denúncias e/ou outros questionamentos sobre análise das referidas contas mediante consulta via internet através do Poder Legislativo, deverá apresenta-se a Secretaria da Câmara Municipal, munido de seu título eleitoral, e de um documento de identificação, preenchendo

Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: [camara.tre@gmail.com](mailto:camara.tre@gmail.com)  
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000082

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de maio de 2020

Ano 2

**CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL**



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

o requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário em que será exercida a faculdade de que trata o art. 31, § 3º da Constituição Federal.

Caso exista um Decreto Municipal, durante o período de Disponibilidade Pública das Contas Anuais do Exercício de 2019, suspendendo a circulação de pessoas devido a Pandemia do Novo Coronavírus os interessados deverão agendar horário através do telefone nº (77) 3494-2220, para ter acesso ao equipamento tecnológico da Câmara Municipal para consulta necessária, cumprindo assim as determinações da OMS – Organização Mundial de Saúde.

Findo o prazo de disponibilidade pública, as denúncias e/ou questionamentos serão enviados ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, através do e-TCM, no prazo máximo de 15 dias corridos contados a partir do fim do prazo de disponibilidade pública até o dia 17 (dezesete) do mês de julho de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tremedal – BA, em 18 de Maio de 2020.

DANIEL MAGNAVITA SOUTO  
Presidente da Câmara Municipal de Tremedal

Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com  
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000082

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de maio de 2020

Ano 2

**CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL**



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

Edital Nº 02/2020 – Trata da disponibilidade pública da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Tremedal.

EDITAL Nº 02/2020.

“Trata da disponibilidade pública da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Tremedal- Ba, referente ao exercício financeiro de 2019”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, Sr. DANIEL MAGNAVITA SOUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente verem, conhecimento tiverem e interessar possa, e, especialmente a TODOS OS CONTRIBUENTES DO MUNICÍPIO DE TREMEDAL – BA, que encontra-se para consulta pública por meio eletrônico através da página <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, nos termos da Resolução TCM nº 1340/2016, bem como disponibilização de computador para acesso público por meio eletrônico ao site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, no recinto da Câmara Municipal de Vereadores de Tremedal – Bahia, localizado na Rua 05 de Novembro, bairro Centro, Tremedal - Bahia.

Qualquer contribuinte que precisar ter acesso através dos computadores disponíveis na Câmara terá o até findo o prazo legal, para exame e apreciação, da PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, de responsabilidade do Gestor DANIEL MAGNEVITA SOUTO, a partir da presente data, no horário de funcionamento da Câmara, para que, nos termos do artigo 95, § 2º da constituição do Estado da Bahia e artigo 31, § 3º da Constituição Federal e Ato da Presidência do TCM – Ba nº 219/2020, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública de 60 dias.

O contribuinte, que desejar oferecer denúncias e/ou outros questionamentos sobre análise das referidas contas mediante consulta via internet através do Poder Legislativo, deverá apresentar-se na Secretaria da Câmara Municipal, munido de seu título eleitoral, e de um documento de identificação, preenchendo o requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário em que será exercida a faculdade de que trata o art. 31, § 3º da Constituição Federal.

Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: [camara.tre@gmail.com](mailto:camara.tre@gmail.com)  
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000082

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de maio de 2020

Ano 2

**CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL**



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

Caso exista um Decreto Municipal, durante o período de Disponibilidade Pública das Contas Anuais do Exercício de 2019, suspendendo a circulação de pessoas devido a Pandemia do Novo Coronavírus os interessados deverão agendar horário através do telefone nº (77) 3494-2220, para ter acesso ao equipamento tecnológico da Câmara Municipal para consulta necessária, cumprindo assim as determinações da OMS – Organização Mundial de Saúde.

Findo o prazo de disponibilidade pública, as denúncias e/ou questionamentos serão enviados ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, através do e-TCM, no prazo máximo de 15 dias corridos contados a partir do fim do prazo de disponibilidade pública até o dia 17 (dezessete) do mês de julho de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tremedal – BA, em 18 de maio de 2020.

DANIEL MAGNAVITA SOUTO  
Presidente da Câmara Municipal de Tremedal

Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com  
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49